

LEI N° 1007/94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
CULTURAL PEDRAS VIVAS DE DURO BRANCO
ACPVOB E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal de Duro Branco, MG, aprovou e,
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica declarada de utilidade PÚBLICA
a Associação Cultural Pedras Vivas de Ouro Branco.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrá
rio, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 20 de dezembro de 1994.

FERNANDEOLIVEIRASILVA
Prefeito Municipal